



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 DE  
FEVEREIRO DE 2022, NA 52ª VARA DO TRABALHO DE SÃO  
PAULO**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 52ª Vara do Trabalho de São Paulo, conforme o Edital SCR nº 1/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25/01/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juízes do Trabalho Gerti Baldomera de Catalina Perez Greco, Titular, Victor Pedroti Moraes, Substituto e Ana Livia Martins de Moura Leite, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº:** 7.471/1986.
- 1.2 Data da instalação:** 05/02/1988.
- 1.3 Jurisdição:** o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio:** fixo.
- 1.5 Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Juíza Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
GERTI BALDOMERA DE CATALINA PEREZ GRECO	15/10/2012	SIM

Observação: Consoante consulta ao sítio deste E. Tribunal, a referida magistrada está afastada em razão de convocação para a Segunda Instância.

Juiz Substituto	Desde
VICTOR PEDROTI MORAES	05/07/2018

Juíza Auxiliar	Desde
ANA LÍVIA MARTINS DE MOURA LEITE	29/06/2018

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
IVANI NERIS DA SILVA	TJ	.	08/09/2011
ANDRÉ ROSA CAMPOS	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	13/09/2012
EDILSON AKIO OTSU	TJ	.	22/01/2013
GLAUCO CAVALCANTI	TJ	AUXILIAR DE VARA DO TRABALHO	02/07/2015
SIMONE SILVEIRA FRANCO HARO	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	04/09/2015
NICE COELHO ALEXANDRE	AJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	15/05/2017
KELLY MELCHERT CREDIDIO	AJ	.	01/10/2019
TATIANA ANZAI	TJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	15/12/2020
ANTONIO LEITE MESQUITA NETO	AJ	.	20/06/2011
MARIANGELA SBRANA	TJ	CALCULISTA	14/02/2019
MAKIKO HIRATA	TJ	.	31/01/1997
JANAINA SANTOS BARROS	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	04/04/2013

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	3	3	3	3		20 minutos
	Tarde	2	2	2	2		20 minutos
Instrução	Manhã	3	3	3	3		20 minutos
	Tarde	3	3	3	3		20 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						

Una (rito sumaríssimo)	Manhã	2	2	2	2		10 minutos
	Tarde	3	3	3	3		10 minutos entre a 1ª e 2ª audiência e 20 minutos entre a 2ª e 3ª.
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

**OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:**

**Obs. 1:** são realizadas 16 (dezesesseis) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (5 UNA/RO, 6 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), totalizando 64 (sessenta e quatro) audiências no módulo semanal.

**Obs. 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	17/05/2022	93	232	04/03/2022	19	2

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
26/04/2022	72	194	08/04/2022	54	4	12/04/2022	58	135	12/04/2022	58	9

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	18/02/2022	5	16

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	04/03/2022	19	17	-	-	0	-	-	0

### 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	Sim	Não	Sim	Não	Não
	Tarde	Sim	Não	Sim	Não	Não
Juiz substituto	Manhã	Não	Sim	Não	Sim	Não
	Tarde	Não	Sim	Não	Sim	Não

Observação: Frequência presencial no Fórum. Nas sextas-feiras, ainda que não sejam realizadas audiências presencialmente, ambos os Magistrados se encontram à disposição para a Secretaria da Vara, bem como eventuais atendimentos por videoconferência das partes.

### 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 37a Vara	61	32
2	SÃO PAULO - 84a Vara	38	60
3	SÃO PAULO - 05a Vara	43	92
4	SÃO PAULO - 41a Vara	45	102
5	SÃO PAULO - 68a Vara	51	105
86	SÃO PAULO - 72a Vara	614	375
87	SÃO PAULO - 38a Vara	814	285
88	SÃO PAULO - 58a Vara	1003	557
89	SÃO PAULO - 52a Vara	1544	323
90	SÃO PAULO - 80a Vara	1840	382
São Paulo - 52a Vara		1544	323
Média do Foro		58	156
Média da 2ª Região		139	209

Observação: Dados de 01.01.2021 a 31.1.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	SÃO PAULO - 79a Vara	864	1612	663	161
2	SÃO PAULO - 57a Vara	812	1495	521	410
3	SÃO PAULO - 56a Vara	1087	1684	245	157
4	SÃO PAULO - 17a Vara	1285	1578	123	122
5	SÃO PAULO - 66a Vara	1047	1717	208	120
86	SÃO PAULO - 87a Vara	536	1059	121	51
87	SÃO PAULO - 83a Vara	774	817	119	43
88	SÃO PAULO - 23a Vara	755	846	70	35
89	SÃO PAULO - 46a Vara	304	588	178	123
90	SÃO PAULO - 63a Vara	279	839	27	21
São Paulo - 52a Vara		449	862	568	970
Média do Foro		774	1.224	228	124

Observação: Dados até 31.1.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo - 52a Vara	2020	1.334	8	1.342	999	855	1.288	1.917
São Paulo - 52a Vara	2021	1.514	8	1.522	1.709	705	1.401	0
Média do Foro	2020	1.339	13	1.352	1.033	908	1.550	2.161
Média do Foro	2021	1.505	9	1.514	1.464	983	1.346	0
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	1.475	10	1.484	1.440	989	1.307	0

Observações: Dados até 31.1.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo - 52a Vara	2020	465	1044	2	7	374	752	2456	2006	4462
São Paulo - 52a Vara	2021	498	649	1	0	351	269	984	478	1462
Média do Foro	2020	761	829	5	5	443	675	2.138	1.728	3.866
Média do Foro	2021	602	510	2	2	295	363	1.077	560	1.636
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	543	480	1	1	205	258	1.104	422	1.526

Observação: Dados até 31.1.2022.

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1589	1,21%
2020	1334	-16,05%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados **3 (três)** processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000113-27.2022.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000116-79.2022.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000157-46.2022.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	413
	Aguardando encerramento da instrução	233
	Aguardando prolação de sentença	40
	Aguardando cumprimento de acordo	371
	Com sentença aguardando finalização na fase	790
	<b>Subtotal</b>	<b>1.847</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	203
	Liquidados aguardando finalização na fase	52
	No arquivo provisório	33
	<b>Subtotal</b>	<b>288</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	992
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	81
	No arquivo provisório	479
	<b>Subtotal</b>	<b>1.552</b>

<b>Total</b>	<b>3.687</b>
Observação: Dados de 31.12.2021.	

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-1-2022
Embargos de Declaração	18
Tutelas provisórias	2
Incidentes na liquidação/ execução	11
<b>Total</b>	<b>31</b>
Observação: Dados de 31.1.2022.	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo	Data	Magistrado(a)
0000412-41.2010.5.02.0052	22/11/2021	
1000047-52.2019.5.02.0052	20/11/2021	
1000047-52.2019.5.02.0052	20/01/2022	
1000136-07.2021.5.02.0052	20/01/2022	
1000136-07.2021.5.02.0052	20/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1000464-34.2021.5.02.0052	26/01/2022	
1000464-34.2021.5.02.0052	26/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1000570-93.2021.5.02.0052	25/01/2022	
1000570-93.2021.5.02.0052	26/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1000624-59.2021.5.02.0052	24/01/2022	
1000624-59.2021.5.02.0052	24/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1000758-86.2021.5.02.0052	19/01/2022	
1000758-86.2021.5.02.0052	19/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1000758-86.2021.5.02.0052	24/01/2022	
1000768-33.2021.5.02.0052	20/01/2022	
1000768-33.2021.5.02.0052	20/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1000778-77.2021.5.02.0052	29/01/2022	
1000778-77.2021.5.02.0052	31/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1000792-61.2021.5.02.0052	31/01/2022	
1000916-44.2021.5.02.0052	31/01/2022	
1001016-96.2021.5.02.0052	28/01/2022	
1001016-96.2021.5.02.0052	28/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1001053-17.2021.5.02.0055	28/01/2022	
1001206-59.2021.5.02.0052	28/01/2022	
1001206-59.2021.5.02.0052	31/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1001208-29.2021.5.02.0052	31/01/2022	
1001208-29.2021.5.02.0052	31/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES
1001348-97.2020.5.02.0052	28/01/2022	
1001348-97.2020.5.02.0052	31/01/2022	VICTOR PEDROTI MORAES



**6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM***(fonte: e-Gestão)*

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	818
Cartas Precatórias devolvidas	816
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.1.2022.	

**7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

**Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias***(fonte: SICOND)*

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 13/02/2022, constavam **25 (vinte e cinco)** processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001448-57.2017.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/04/2021 15:30:39
1002160-81.2016.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	27/09/2021 11:31:31
0000195-90.2013.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2021 13:44:21
1000783-95.2017.5.02.0713	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2021 17:13:49
1000335-05.2016.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/09/2021 09:25:55
1000621-12.2018.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/09/2021 17:40:53
0002455-43.2013.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 07:17:49
1000637-29.2019.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2021 14:04:07
1000010-25.2019.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 11:47:09
1000025-91.2019.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/05/2021 13:08:35
1000330-75.2019.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/11/2021 11:14:47
0188300-28.1988.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2021 10:16:23
1001314-30.2017.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2021 15:16:44
0009900-74.1997.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/06/2021 14:14:57
1001409-89.2019.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	05/11/2021 16:42:33
1001739-86.2019.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/09/2021 11:17:59
1001345-79.2019.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	22/06/2021 16:40:50
1000328-71.2020.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/06/2021 12:36:01
1000922-22.2019.5.02.0052	Execução Provisória em Autos Suplementares	24/09/2021 12:14:00
1000610-12.2020.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/11/2021 14:06:48
1000103-51.2020.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/11/2021 09:34:31
0000216-71.2010.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/11/2021 17:23:56

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000389-68.2016.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2021 14:26:52
1001012-35.2016.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	21/09/2021 14:05:12
1002292-41.2016.5.02.0052	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/11/2021 08:12:16

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

### 8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo - 52a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	117	117	112
o encerramento da instrução	151	186	176
a prolação da sentença	157	196	187

### 8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo - 52a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	385	438	366

### 8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo - 52a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	1.039	1.228	999
Ente Público	2.018	1.869	1.436

### 8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo - 52a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	943	1.215	1.095

## 9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

### 9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo - 52a Vara	2020	999	549	54,95%
São Paulo - 52a Vara	2021	1709	816	47,75%
Média do Foro	2020	1.033	484	46,80%
Média do Foro	2021	1.464	676	46,16%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	1.440	665	46,17%

Observação: Dados até 31.1.2022.

### 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo - 52a Vara	2020	468	1334	999	44,56%
São Paulo - 52a Vara	2021	855	1514	1709	27,86%
Média do Foro	2020	564	1.339	1.033	45,70%
Média do Foro	2021	908	1.505	1.464	39,35%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	1.475	1.440	39,74%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

### 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo - 52a Vara	2020	2806	465	1044	68,08%
São Paulo - 52a Vara	2021	2456	498	649	78,03%
Média do Foro	2020	2.253	761	829	72,48%
Média do Foro	2021	2.138	602	510	81,40%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	480	80,20%

Observação: Dados até 31.1.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		1	1	0	0

**Ata da Correição Ordinária realizada na 52ª Vara do Trabalho de São Paulo**

ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	5,02	184	97	0	0
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	11,96	172	103	0	0
ANNA CAROLINA MARQUES GONTIJO	29	1	0	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		22	16	0	0
JOAO FORTE JUNIOR	17	2	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		9	5	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		2	0	0	0
MARIA AUGUSTA GOMES LUDUVICE	1	1	0	0	0
MARIANA KAWAHASHI		1	0	0	0
PATRÍCIA REBOUÇAS FRANCESCHET GUIMARÃES	0,33	13	10	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		19	5	0	0
SAULO CAETANO COELHO	4,11	24	10	0	0
VICTOR PEDROTI MORAES	8,25	548	302	18	0

*Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazos vencidos apresentam as quantidades de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.*

**Ano: 2021**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/01/22	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA		5	1	0	0
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	8,39	778	391	11	0

ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA		1	0	0	0
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO		9	2	0	0
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO		2	1	0	0
LÍVIA HEINZMANN		1	0	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		6	0	0	0
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA		3	2	0	0
MATEUS HASSEN JESUS		3	2	0	0
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA		11	2	0	0
VICTOR PEDROTI MORAES	11,89	890	415	12	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazos vencidos apresentam as quantidades de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

## 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/02/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Magistrado(a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há	52ª VT-SP	-	-	-	-	-

## 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	

**Ata da Correição Ordinária realizada na 52ª Vara do Trabalho de São Paulo**

AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	1	0	0	1
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	145	1	30	0	0	1	177
ANA LUIZA SAWAYA DO VALE LIMA DE SOUZA	0	0	34	0	207	0	210
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	17	39	1	52
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	9	8	5	18
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	2	6	3	9
MARIANA KAWAHASHI	0	0	0	1	2	0	3
PATRÍCIA REBOUÇAS FRANCESCHET GUIMARÃES	0	0	2	0	20	0	22
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	18	14	4	36
SAULO CAETANO COELHO	0	0	0	0	3	0	3
VICTOR PEDROTI MORAES	136	0	116	0	258	1	461

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA DE JESUS PITA COLELLA	0	0	0	5	1	2	8
ANA LIVIA MARTINS DE MOURA LEITE	0	0	366	0	545	3	704
JOBEL AMORIM DAS VIRGENS FILHO	0	0	0	9	2	7	18
LAILA MARIANA PAULENA MACEDO	0	0	0	1	1	3	5
LÍVIA HEINZMANN	0	0	0	1	2	2	5
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	6	4	5	15

MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	3	0	5	8
MATEUS HASSEN JESUS	0	0	0	2	3	4	8
ROSELENE APARECIDA TAVEIRA	0	0	0	10	5	12	26
VICTOR PEDROTI MORAES	0	0	496	0	373	0	732
Observação: Dados até 31.1.2022.							

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

### MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/2021 até 31/12/2021

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos : Jan/2018 a Dez/2020	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
Poá - 01a Vara	1501 a 2000	0,0343	0,2064	0,2304	0,2462	0,4217	0,2278	1º
São Paulo - 05a Vara	2001 a 2500	0,1406	0,1679	0,5653	0,1397	0,2361	0,2499	2º
Mogi das Cruzes - 02a Vara	2001 a 2500	0,1030	0,3507	0,2637	0,2045	0,3453	0,2534	3º
Itapeverica da Serra - 01a Vara	1001 a 1500	0,1007	0,4125	0,2749	0,1912	0,3081	0,2575	4º
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,0903	0,3962	0,3812	0,1580	0,2703	0,2592	5º
Osasco - 01a Vara	2001 a 2500	0,9004	0,8402	0,5230	0,6748	0,6729	0,7223	213º
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5731	0,9458	0,5935	0,7805	0,7475	0,7281	214º
São Paulo - 46a	2001 a	0,75	0,7387	0,7976	0,7084	0,6759	0,7350	215º



Vara	2500	44						
Santos - 01a Vara	1501 a 2000	0,74 59	0,9199	0,6586	0,7488	0,6803	0,7507	216°
Barueri - 05a Vara	2001 a 2500	0,63 73	0,8125	0,6824	0,8595	0,8491	0,7682	217°
São Paulo - 52a Vara	2001 a 2500	0,20 20	0,5657	0,3103	0,3309	0,3742	0,3566	33°

A 52ª Vara do Trabalho de São Paulo, considerando o período de 01/01/2021 até 31/12/2021, apresentou o **IGEST de 0,3566**, que indica que a Unidade está na **33ª colocação** na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>1.804</b>	<b>-</b>
Aguardando apreciação pela instância superior	743	25/08/2016 13:19:05
Aguardando audiência	481	19/08/2021 10:19:12
Aguardando cumprimento de acordo	237	21/11/2019 17:43:35
Aguardando final do sobrestamento	45	18/02/2020 14:16:30
Aguardando prazo	192	30/11/2021 12:58:30
Análise	8	04/02/2022 19:47:12
Assinar sentença	7	09/02/2022 18:49:45
Conclusão ao magistrado - Dependência	1	11/02/2022 18:09:51
Cumprimento de Providências	23	22/11/2021 09:28:47
Elaborar decisão - Dependência	4	08/02/2022 15:09:22
Elaborar sentença	20	01/02/2022 18:18:36
Iniciar Execução	2	04/12/2021 13:30:27
Iniciar Liquidação	2	12/02/2022 03:31:42
Prazos Vencidos	12	12/02/2022 04:27:34
Preparar expedientes e comunicações	8	11/02/2022 11:19:25
Recebimento de instância superior	1	09/02/2022 12:17:46
Remeter ao 2o Grau	14	17/01/2022 16:15:38
Triagem Inicial	4	11/02/2022 16:58:37
<b>Liquidação</b>	<b>303</b>	<b>-</b>
Aguardando apreciação pela instância superior	5	13/05/2020 03:00:12
Aguardando cumprimento de acordo	9	05/10/2020 11:42:28
Aguardando final do sobrestamento	19	30/06/2020 17:01:00
Aguardando prazo	187	17/11/2021 14:28:02

Análise	57	08/12/2021 10:31:04
Assinar decisão	1	11/02/2022 16:49:16
Cumprimento de Providências	16	26/11/2021 07:39:16
Prazos Vencidos	8	12/02/2022 04:15:37
Preparar expedientes e comunicações	1	11/02/2022 13:10:29
<b>Execução</b>	<b>1.981</b>	<b>-</b>
Aguardando apreciação pela instância superior	251	30/08/2017 15:32:02
Aguardando cumprimento de acordo	33	05/11/2019 17:25:54
Aguardando final do sobrestamento	284	05/12/2019 11:10:15
Aguardando prazo	1.135	16/07/2021 15:26:30
Análise	196	03/08/2021 11:03:43
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	11/02/2022 15:50:47
Assinar sentença	1	11/02/2022 17:51:34
Cumprimento de Providências	45	22/01/2021 13:40:16
Prazos Vencidos	19	12/02/2022 04:06:31
Preparar expedientes e comunicações	4	04/02/2022 10:36:47
Recebimento de instância superior	10	13/12/2021 14:25:07
Remeter ao 2o Grau	2	07/02/2022 17:24:28
<b>Arquivados</b>	<b>11.289</b>	<b>-</b>
Arquivo	5.741	17/02/2020 08:52:57
Arquivo definitivo	4.540	24/11/2015 18:28:34
Arquivo provisório	1.008	27/01/2016 10:54:31
<b>Total geral</b>	<b>15.377</b>	<b>-</b>

### 13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/02/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de **22 (vinte e duas)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	109,67%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	105,7%

Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	117,23%
*Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência. Fonte e-Gestão. Consulta em: 14/02/2022.	

## 15. PROCESSOS ANALISADOS

### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001063-70.2021.5.02.0052	<p><u>Constatação:</u></p> <p>- Processo incluído na pauta de instrução de 24/02/2022.</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>- Intimação das partes, nos dias 28/01/2022 e 08/02/2022, para ciência de despacho proferido na primeira data, que converteu a audiência designada para a modalidade telepresencial (id.'s 955aa48 a 8eddd98).</p>	- Não há.
0015400-38.2008.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <p>- Processo incluído na pauta de julgamento de 25/02/2022.</p> <p>- Foi registrada, no PJE, a conclusão ao magistrado para proferir sentença, logo após o encerramento da instrução processual.</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>- Intimação das partes, aos 15/02/2022, para ciência de despacho proferido na mesma data, que indeferiu requerimento formulado pela autora, concedeu às partes prazo para apresentação de razões finais e designou audiência de julgamento (id. 4db0089).</p>	- Não há.

### 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1002394-63.2015.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <p>- Conciliação em audiência realizada aos 28/03/2016.</p> <p>- Inadimplemento do acordo</p>	- Registrar a devedora no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>noticiado em 21/07/2016.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</li> <li>- A executada não foi registrada no BNDT.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimação do exequente, no dia 03/02/2022, para ciência de despacho proferido na mesma data (id. f770f3e).</li> </ul>	
1002292-41.2016.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contas de liquidação homologadas em 08/01/2018.</li> <li>- Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</li> <li>- Os executados foram registrados no BNDT, em 28/11/2019 e 11/01/2021, com prévia utilização do convênio eletrônico SISBAJUD.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimação editalícia da executada Car Solutions International LTDA, para ciência de decisão proferida em IDPJ (id. 311e1b2).</li> </ul>	- Não há.
1002022-80.2017.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contas de liquidação homologadas em 04/06/2019.</li> <li>- Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</li> <li>- A executada foi registrada no BNDT, em 28/11/2019, com prévia utilização do convênio eletrônico SISBAJUD.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimação da exequente, no dia 25/01/2022, para ciência de despacho proferido na mesma data (id. 4d4afde).</li> </ul>	- Não há.
1001869-47.2017.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contas de liquidação homologadas em 04/04/2019.</li> <li>- Foram utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP.</li> <li>- Os executados foram registrados no BNDT, em 03/10/2019 e 26/11/2021, com prévia utilização do convênio eletrônico SISBAJUD.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimação da exequente, no dia 20/01/2022, para ciência de despacho proferido na mesma data (id. 01eecf9).</li> </ul>	- Não há.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000922-51.2021.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O despacho proferido no dia 02/02/2022 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário interposto (id. 2a144e0).</li> <li>- Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Juntada de contrarrazões, pela reclamada, aos 14/02/2022 (id. e5acddc).</li> </ul>	- Não há.
1001733-28.2016.5.02.0006	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O despacho proferido em 03/02/2022 emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição interposto (id. d8f8398).</li> <li>- Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Juntada de contraminuta, pelo exequente, em 07/02/2022 (id. 9458d79).</li> </ul>	- Não há.

#### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001334-21.2017.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contas de liquidação homologadas aos 18/02/2019, em decisão que determinou a expedição de certidão para habilitação do crédito da autora em processo falimentar.</li> <li>- Juntada de certidão de devolução de mandado, referente à citação da executada, no dia 25/04/2019.</li> <li>- Expedição, aos 06/06/2019, de certidão de habilitação de crédito, consoante requerido pela exequente, em 06/05/2019.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificação do arquivamento provisório dos autos, no dia 24/09/2021 (id. 06b29b0).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Registrar a devedora no BNDT.</li> <li>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</li> </ul>
1002134-83.2016.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contas de liquidação homologadas aos 25/04/2018.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Registrar a devedora no BNDT.</li> </ul>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Falência da executada notificada em 10/12/2018.</li> <li>- Juntada de certidão de devolução de mandado, referente à citação da executada, no dia 24/01/2019.</li> <li>- Expedição, aos 02/04/2019, de certidão de habilitação de crédito, consoante determinado em decisão de 13/12/2018.</li> <li>- A executada não foi registrada no BNDT.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificação do arquivamento provisório dos autos, no dia 24/09/2021 (id. 49aa63c).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</li> </ul>
1002070-39.2017.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conciliação em audiência realizada aos 16/04/2018.</li> <li>- Inadimplemento do acordo noticiado em 24/05/2018.</li> <li>- Recuperação judicial da executada noticiada em 30/07/2018.</li> <li>- Expedição, aos 03/05/2019, de certidão de habilitação de crédito, consoante determinado em decisão de 26/04/2019.</li> <li>- A executada não foi registrada no BNDT.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificação do arquivamento provisório dos autos, no dia 24/09/2021 (id. e17c2b9).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Registrar a devedora no BNDT.</li> <li>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</li> </ul>
1000891-70.2017.5.02.0052	<p><u>Constatações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contas de liquidação homologadas em 17/04/2018.</li> <li>- Recuperação judicial da executada noticiada em 21/05/2018.</li> <li>- Expedição, aos 04/09/2018, de certidão de habilitação de crédito, consoante determinado em decisão de 22/05/2018.</li> <li>- A executada não foi registrada no BNDT.</li> </ul> <p><u>Último andamento:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certificação do arquivamento provisório dos autos, no dia 24/09/2021 (id. fc6adca).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desarquivar os autos.</li> <li>- Registrar a devedora no BNDT.</li> <li>- Intimar ambas as partes da decisão que determinou o envio dos autos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do E. TRT da 2ª Região.</li> </ul>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 13/02/2022.

Havia **132 (cento e trinta e dois)** precatórios em andamento.

Ata da Correição Ordinária realizada na 52ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0150700-84.1999.5.02.0052	26/05/2015	10/06/2015
0002781-37.2012.5.02.0052	07/12/2016	16/02/2017
0040500-39.2001.5.02.0052	31/03/2017	10/05/2017
0300800-56.1996.5.02.0052	12/05/2017	01/06/2017
0001301-87.2013.5.02.0052	29/11/2017	22/01/2018
0002383-56.2013.5.02.0052	25/10/2018	08/11/2018
1000152-97.2017.5.02.0052	28/11/2018	06/02/2019
0003106-12.2012.5.02.0052	05/04/2019	10/04/2019
0000598-25.2014.5.02.0052	04/10/2019	22/10/2019
0001155-17.2011.5.02.0052	29/10/2020	09/12/2020
0042400-67.1995.5.02.0052	14/10/2002	14/10/2002
0042200-60.1995.5.02.0052	04/12/2002	04/12/2002
0165600-24.1989.5.02.0052	20/07/2006	20/07/2006
0173800-24.2006.5.02.0052	04/04/2014	06/05/2014
0005600-20.2007.5.02.0052	08/05/2014	30/05/2014
0013200-29.2006.5.02.0052	20/05/2014	02/06/2014
0036400-65.2006.5.02.0052	07/08/2014	25/08/2014
0005000-33.2006.5.02.0052	16/06/2015	24/06/2015
0247700-94.1993.5.02.0052	23/06/2015	25/06/2015
0042400-67.1995.5.02.0052	31/08/2015	23/09/2015
0049300-80.2006.5.02.0052	09/10/2015	29/10/2015
0000956-92.2011.5.02.0052	05/11/2015	10/12/2015
0098000-87.2006.5.02.0052	03/12/2015	19/02/2016
0211100-49.2008.5.02.0052	03/12/2015	19/02/2016
0116600-54.2009.5.02.0052	25/05/2016	16/06/2016
0087900-68.2009.5.02.0052	15/06/2016	28/06/2016
0077500-92.2009.5.02.0052	15/06/2016	28/06/2016
0159000-88.2006.5.02.0052	18/10/2016	24/01/2017
0050100-11.2006.5.02.0052	28/10/2016	02/02/2017
0141400-49.2009.5.02.0052	07/12/2016	16/02/2017
0027500-88.2009.5.02.0052	15/03/2017	17/04/2017
0186100-18.2006.5.02.0052	12/05/2017	01/06/2017
0071500-13.2008.5.02.0052	12/06/2017	26/06/2017
0030600-22.2007.5.02.0052	12/06/2017	26/06/2017
0049700-94.2006.5.02.0052	06/09/2017	29/09/2017
0066800-62.2006.5.02.0052	06/09/2017	29/09/2017
0001583-96.2011.5.02.0052	06/02/2018	22/02/2018
0002462-69.2012.5.02.0052	11/04/2018	07/05/2018
0001173-33.2014.5.02.0052	13/04/2018	07/05/2018
0266500-48.2008.5.02.0052	18/04/2018	10/05/2018
0001960-62.2014.5.02.0052	06/09/2018	02/10/2018
0000328-40.2010.5.02.0052	25/10/2018	09/11/2018

**Ata da Correição Ordinária realizada na 52ª Vara do Trabalho de São Paulo**

0001522-02.2015.5.02.0052	20/02/2019	12/03/2019
0078400-46.2007.5.02.0052	04/10/2019	24/10/2019
0128200-77.2006.5.02.0052	25/11/2019	13/01/2020
0000856-98.2015.5.02.0052	25/11/2019	13/01/2020
0000956-92.2011.5.02.0052	05/05/2020	27/05/2020
1002286-34.2016.5.02.0052	18/09/2020	28/10/2020
1000372-61.2018.5.02.0052	14/05/2021	07/06/2021
0174000-60.2008.5.02.0052	07/04/2017	10/05/2017
0174000-60.2008.5.02.0052	07/04/2017	10/05/2017
0000883-23.2011.5.02.0052	31/07/2019	28/08/2019
0002434-96.2015.5.02.0052	23/08/2019	02/09/2019
1000820-05.2016.5.02.0052	06/03/2020	03/04/2020
0148400-37.2008.5.02.0052	15/03/2017	17/04/2017
0000959-76.2013.5.02.0052	24/04/2019	06/05/2019
0002725-67.2013.5.02.0052	21/02/2020	03/04/2020
0210500-92.1989.5.02.0052	03/08/2001	03/08/2001
0269100-67.1993.5.02.0052	27/06/2003	27/06/2003
0210500-92.1989.5.02.0052	19/03/2004	19/03/2004
0096100-50.1998.5.02.0052	01/09/2006	01/09/2006
0062500-67.2000.5.02.0052	13/06/2014	24/06/2014
0007300-94.2008.5.02.0052	14/01/2015	11/03/2015
0000081-25.2011.5.02.0052	28/08/2015	23/09/2015
0256400-97.2009.5.02.0052	11/03/2016	15/04/2016
0266800-10.2008.5.02.0052	11/03/2016	15/04/2016
0001384-40.2012.5.02.0052	25/05/2016	16/06/2016
0001078-71.2012.5.02.0052	07/12/2016	16/02/2017
0002687-26.2011.5.02.0052	07/12/2016	16/02/2017
0128400-50.2007.5.02.0052	12/05/2017	01/06/2017
0000393-30.2013.5.02.0052	12/06/2017	26/06/2017
0178900-52.2009.5.02.0052	06/09/2017	29/09/2017
0000273-21.2012.5.02.0052	14/03/2018	17/04/2018
0003281-69.2013.5.02.0052	25/10/2018	09/11/2018
0000887-55.2014.5.02.0052	09/12/2019	06/02/2020
1001011-50.2016.5.02.0052	09/12/2019	06/02/2020
1000761-80.2017.5.02.0052	11/12/2019	06/02/2020
0002577-22.2014.5.02.0052	17/06/2020	22/06/2020
1001884-50.2016.5.02.0052	19/02/2021	05/03/2021
0002020-74.2010.5.02.0052	17/05/2021	07/06/2021
0001041-39.2015.5.02.0052	04/06/2021	24/06/2021
0002367-05.2013.5.02.0052	26/04/2018	16/05/2018
0000043-13.2011.5.02.0052	25/05/2016	16/06/2016
0000432-32.2010.5.02.0052	10/02/2017	28/03/2017
0002070-95.2013.5.02.0052	12/06/2017	26/06/2017
0229200-52.2008.5.02.0052	14/03/2018	17/04/2018



**Ata da Correição Ordinária realizada na 52ª Vara do Trabalho de São Paulo**

0000200-44.2015.5.02.0052	22/06/2020	26/06/2020
1000587-08.2016.5.02.0052	14/05/2021	07/06/2021
1001902-37.2017.5.02.0052	23/06/2021	30/06/2021
0001400-58.1993.5.02.0052	29/06/2006	29/06/2006
0117800-04.2006.5.02.0052	24/06/2015	25/06/2015
0278000-77.2009.5.02.0052	09/09/2016	14/10/2016
0273900-79.2009.5.02.0052	18/10/2016	24/01/2017
0129900-30.2002.5.02.0052	07/12/2016	16/02/2017
0000869-73.2010.5.02.0052	28/11/2018	05/12/2018
0000204-86.2012.5.02.0052	13/06/2019	19/06/2019
0001992-04.2013.5.02.0052	31/01/2020	03/04/2020
0001379-13.2015.5.02.0052	25/03/2021	30/06/2021
0000567-68.2015.5.02.0052	31/01/2020	31/03/2020
0001701-38.2012.5.02.0052	31/01/2020	31/03/2020
0001242-02.2013.5.02.0052	07/02/2020	31/03/2020
0001299-25.2010.5.02.0052	21/02/2020	02/04/2020
0118600-27.2009.5.02.0052	06/03/2020	03/04/2020
0001416-74.2014.5.02.0052	11/06/2020	18/06/2020
0002790-33.2011.5.02.0052	19/06/2020	24/06/2020
0232500-56.2007.5.02.0052	31/07/2020	13/08/2020
0001473-97.2011.5.02.0052	11/09/2020	22/10/2020
0000394-49.2012.5.02.0052	14/10/2020	06/11/2020
0002576-71.2013.5.02.0052	12/02/2021	06/04/2021
0002071-17.2012.5.02.0052	24/02/2021	06/04/2021
0000909-16.2014.5.02.0052	16/04/2021	15/06/2021
1000359-96.2017.5.02.0052	23/04/2021	15/06/2021
0002590-26.2011.5.02.0052	-	28/06/2021
0257500-97.2003.5.02.0052	19/05/2021	28/06/2021
0001519-86.2011.5.02.0052	09/06/2021	01/07/2021
0001883-92.2010.5.02.0052	07/12/2016	16/02/2017
0001860-73.2015.5.02.0052	16/10/2019	05/11/2019
1000731-11.2018.5.02.0052	21/02/2020	03/04/2020
0002297-85.2013.5.02.0052	23/04/2021	18/05/2021
0000015-79.2010.5.02.0052	12/05/2017	01/06/2017
0000197-65.2010.5.02.0052	06/03/2015	28/04/2015
0230900-68.2005.5.02.0052	15/03/2017	17/04/2017
0001855-90.2011.5.02.0052	04/10/2019	24/10/2019
1002268-13.2016.5.02.0052	26/02/2021	22/03/2021
0002455-43.2013.5.02.0052	08/08/2019	02/09/2019
0002509-38.2015.5.02.0052	04/12/2019	06/02/2020
1000773-60.2018.5.02.0052	24/05/2021	11/06/2021
0000913-58.2011.5.02.0052	20/05/2015	09/06/2015
0302400-44.1998.5.02.0052	08/05/2020	08/06/2020
0302400-44.1998.5.02.0052	08/05/2020	08/06/2020

0002349-18.2012.5.02.0052	13/06/2019	19/06/2019
0002972-48.2013.5.02.0052	06/03/2020	27/04/2020

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **19/02/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**, apenas na fase de execução, na tarefa "Aguardando prazo":

**Tarefa "Aguardando prazo" - 100047-52.2019.5.02.0052.** Exame do andamento processual faz ver que o processo aguardava cumprimento de mandado de citação expedido em abril/2021. Certidão do oficial de justiça juntada em 02/02/2022. Não há movimentação processual posterior.

#### 17.3.1 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 22/02/2021 x 13/02/2022

Parâmetros da Corregedoria	2021	2022
Una Rito Ordinário 90 dias	65 dias	72 dias (26/04/2022)

Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência	-	54 dias (08/04/2022) (Há apenas 4 audiências marcadas)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	80 dias	93 dias (17/05/2022)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias Videoconferência	-	19 dias (04/03/2022) (Há apenas DUAS audiências marcadas)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	50 dias	58 dias (12/04/2022)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência	-	58 dias (12/04/2022)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos apazamentos em debate, pondera quanto à

**dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.**

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

#### **17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 13/02/2022**

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **03 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 19/02/2022, vislumbrou-se que **NÃO remanescem processos nessa condição.**

#### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **19/02/2022.**

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **48 (quarenta e oito)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

### **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

### **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual

pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a consequente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2019	1000292-63.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000512-61.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000578-41.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000631-22.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000697-2.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000913-60.2019.5.2.52	ConPag	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000980-25.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001023-59.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001163-93.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001259-11.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001305-97.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001357-93.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001451-41.2019.5.2.52	RTSum	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001472-17.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001495-60.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001631-57.2019.5.2.52	RTOrd	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2019	1001717-28.2019.5.2.52	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

2019	1001743-26.2019.5.2.52	ConPag	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
------	------------------------	--------	--

## 20. DETERMINAÇÕES

*(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)*

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tarefa "Aguardando prazo", da tabela do item 12.1.1, sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da



impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000179-38.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura de advogados.

## 22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 13h30, com os Exmos. Juizes do Trabalho Gerti Baldomera de Catalina Perez Greco, Titular, Victor Pedroti Moraes, Substituto e Ana Livia Martins de Moura Leite, Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo, André Rosa Campos, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## 23. ELOGIO

Considerando a presteza e o esmero com que o Ilmo. Diretor de Secretaria, Sr. André Rosa Campos, e os demais serventuários lotados na Secretaria da 52ª Vara do Trabalho de São Paulo, concretizam as ordens exaradas pelas autoridades responsáveis pela prestação jurisdicional, nos moldes apurados na presente Correição Ordinária, determino à Secretaria deste Órgão diligenciar perante o setor competente a fim de que se averbe o elogio em questão nos prontuários funcionais de todos os servidores lotados na Unidade Judiciária Inspeccionada, bem como dos Exmos. Juizes Victor Pedroti Moraes e Ana Livia Martins de Moura Leite.

## 24. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis -  
Secretária da Corregedoria Regional e Wagner Lopes da Silva -**

**Analista Judiciário (Secretaria).**

**SERGIO PINTO MARTINS**

Desembargador Corregedor Regional

**Eliana Maria Damaceno Velkis**

Secretária da Corregedoria Regional